

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N.39º 2026 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, torna público o ****Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado**** destinado à seleção de docentes para atuarem como Preceptores de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) e Tutores no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima (13ª edição – 2026/2028), em conformidade com as disposições do Edital SGTES/MS nº 23, de 2026, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 3.019, de 26 de novembro de 2007, e demais normas que regulamentam o Programa.

CURSO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CARTA+ ANOS DE SERVIÇO SUS	PARTICIPAÇÃO ANTERIOR NO PET	ESTÁGIOS	EVENTOS NA TEMÁTICA CLIMA	TOTAL	SITUAÇÃO
MEDICINA	90798147253	1º	38	30	0	10	78	Classificado
ENFERMAGEM	28588843234	1º	44	30	0	0	74	Classificado
NUTRIÇÃO	370544	1º	30	30	0	10	70	Classificado
ENFERMAGEM	02885467258	2º	24	30	0	10	64	Classificado
ENFERMAGEM	54632706272	3º	30	30	0	0	60	Classificado

ENFERMAGEM	00679394222	4º	29	30	0	0	59	Classificado
ENFERMAGEM	02177592461	5º	28	30	0	0	57	Classificado
ENFERMAGEM	01397945575	6º	15	30	0	10	55	Classificado
ENFERMAGEM	50803514204	7º	22	30	0	0	52	Classificado
EDUCAÇÃO FÍSICA	152624	1º	30	0	0	10	40	Classificado
ENFERMAGEM	01120198208	8º	12	0	0	0	12	Cadastro reserva
-	06650011266	-	0	0	0	0	0	Desclassificado

O presente Edital destina-se, exclusivamente, à seleção de Preceptores para os Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa PET-Saúde: Clima, sendo elegíveis apenas os profissionais de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, graduados nos cursos de Enfermagem, Medicina, Nutrição e Educação Física, conforme quadro de vagas por eixo temático previsto neste Edital. **Será desclassificado o candidato que não se enquadrar em nenhuma dessas categorias profissionais exigidas.**

A pontuação final de cada candidato foi apurada com base nos critérios classificatórios previstos no Anexo II do Edital nº 39/2026, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: Carta de Intenção (até 30 pontos); Participação em edições anteriores do PET-Saúde, a partir de 2016 (15 pontos por semestre, até 30 pontos); Preceptoria, tutoria ou supervisão de estágios em Educação e SUS/APS, a partir de 2016 (2 pontos por atividade, até 8 pontos); Participação em eventos relacionados à Educação em Saúde, PET-Saúde ou SUS, a partir de 2016 (10 pontos por evento, até 10 pontos); Participação em eventos ou programas relacionados à temática Clima, a partir de 2016 (8 pontos por projeto ou programa, até 8 pontos); e Tempo de atuação no SUS (4 pontos de 1 a 5 anos, 8 pontos de 6 a 10 anos e 14 pontos para mais de 10 anos, até 14 pontos). **A pontuação de cada item somente foi atribuída mediante o envio, no ato da inscrição, da respectiva documentação comprobatória exigida no**

item 6 do Edital; a ausência de comprovante correspondente a determinado critério implicou a atribuição de nota zero naquele item, sem prejuízo da pontuação nos demais. Foi eliminado do certame o candidato que não comprovou disponibilidade de horário mínima de 8 (oito) horas semanais para as atividades do Programa, nos termos do item 9.1, alínea "a", do Edital, bem como aquele que não se enquadrou nas categorias profissionais previstas neste Edital.

Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail petsaudeufac@gmail.com no dia 11/08/2026 até a meia-noite (horário Acre). Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaudeufac@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PET SAÚDE CLIMA. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf.

Os recursos devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma do Edital de Seleção. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2026.

Profª Kizzy Montini Ramos Azenha
Coordenadora PET-Saúde: Clima
UFAC/SEMSA Rio Branco
petsaudeufac@gmail.com

Edital SGTES/MS nº 23, de 2026, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 3.019, de 26 de novembro 2007

